



ASSEMBLEIA ELEITORAL

(funcionamento – 2)

----- 1. Procuramos cumprir o estabelecido no número 3 do artigo 24º dos Estatutos da AF Braga com a maior tranquilidade, isenção e respeito. -----

----- 2. Cumpre-nos pedir a todos os participantes no ato eleitoral, diretos e indiretos, o desejável afastamento de comportamentos que proporcionem atritos, desavenças ou desconfianças. -----

----- 3. A AF Braga é uma grande Casa, construída com esforço e dedicação ao longo de muitos anos e não merece ser menorizada por via de atitudes, comentários ou afrontamentos que a desacreditem. -----

----- 4. Se cada um de nós agir com correção, a AF Braga sairá valorizada, vencerá.

----- 5. Atendendo a que a colaboradora da AF Braga, **Maria Olívia Rocha da Silva**, se voluntariou para colaborar nos trabalhos inerentes ao ato eleitoral, temos todo o gosto em integrá-la no corpo de pessoas que vão, connosco, trabalhar em prol de um ato limpo e digno da nossa Casa. -----

----- 6. Cumprimento todos, sem uma só exceção, com votos de saúde e de felicidades. -----

----- 7. Ao dispor,

----- O Presidente da Assembleia-Geral

----- (José Fernando Rodrigues Alves Pinto)